



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 527/2021

Em 16 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.683/20**, de autoria do vereador **JOÃO CORRÊA NETO**, referente à solicitação do serviço de transporte de aplicativo no interior do Litoral Plaza Shopping, a Secretaria de Trânsito (Setran) informou que a área aberta de estacionamento do shopping é de administração privada, cabendo ao Poder Público a fiscalização das exigências estabelecidas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/ed